



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2009/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para redução das taxas cobradas para condução de veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para redução das taxas cobradas para condução de veículos automotores às pessoas de baixo poder aquisitivo ou em situação de desvantagem social, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de obter informações sobre a realização de estudo de viabilidade para reduzir as taxas do processo de habilitação para condutores de automóveis facilitando desse modo, o acesso à Carteira Nacional de Habilitação – CNH para pessoas com baixo poder aquisitivo ou que estejam em desvantagem social.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, evidenciando-se que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2138/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2694/2020, em 09 de dezembro de 2020, vez que até o presente momento não foi concedida resposta acerca da presente demanda.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Ademais, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo solicitar informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para redução das taxas cobradas para condução de veículos automotores em Rondônia. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações quanto a realização de estudo de viabilidade para redução dos valores cobrados nas taxas obrigatórias que fazem parte do processo de habilitação dos condutores de veículos automotores. É importante mencionar que a medida apresentada, proporcionará às pessoas que no momento se encontram em inferior poder econômico, maior acessibilidade ao campo de trabalho pois como é sabido, no atual cenário que o Estado de Rondônia se encontra, a concorrência por vagas de trabalho é crescente. Dessa forma, proporcionar ao cidadão desprovido de recursos financeiros, a possibilidade de adquirir a Carteira Nacional de Habilitação, é oferecer ao cidadão rondoniense, a oportunidade de crescimento profissional, consequentemente, estará contribuindo, a longo prazo, para o progresso do Estado. Insta frisar que um Estado que investe na sua população é visionário, sendo importante salientar que essa é uma das alternativas para o crescimento econômico dos cidadãos, de forma a reduzir as desigualdades sociais e econômicas entre as pessoas, favorecendo o futuro profissional da população rondoniense e consequentemente do próprio Estado de Rondônia.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]
§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Neste sentido, considerando o exposto e que este Requerimento reitera a recomendação realizada através da Indicação nº 2138/2020, encaminhado através do Ofício P/ALE-2694/2020, em 09 de dezembro de 2020, ressaltamos a necessidade de informações e providências quanto ao estudo de viabilidade para redução das taxas cobradas para condução de veículos automotores, no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de setembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS